Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 551 /84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a doação de terrenos à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -, para construção de casas populares - PROJETO MUTIRÃO -, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR -, as datas nºs. 7, 8, 11 e 12 da quadra nº 03 (sete, oito, onze e doze) da quadra número três), do Loteamento JARDIM LUIZ XV, desta Cidade e Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, com a área integral de 1.256,00m2 (hum mil e duzentos e cinqüenta e seis metros quadrados).

Art. 2º - Os imóveis mencionados no artigo anterior, serão destinados à construção de " Casas Populares ", de conformidade com o Projeto " Mutirão " da Secretaria de Estado do Interior e Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -.

Art. 3º - Fica, ainda, o mesmo Executivo, autorizado a alterar a divisão dos imóveis mencionados no artigo 1º, desta Lei, transformando as datas nºs. 7, 8, 11 e 12 da quadra nº 03, em datas nºs. 7, 8, 8=A=, 11, - 12 e 12=A=, cujas áreas, divisas e confrontações serão as seguintes:

DATA Nº 07 da QUADRA Nº 03 - área de 216,00m2

Limites e Confrontações: AO NORTE: medindo 9,00 metros, confronta com a data nº 6; AO SUL: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Campos Sales; A LESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a Rua Visconde de Rio Branco; A OESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 8.

DATA Nº 08 da QUADRA Nº 03 - área de 216,00 m2

Limites e Confrontações: AO NORTE: medindo 9,00 metros, confronta com a data nº 6; AO SUL: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Campos Sales; A LESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 7; A OESTE: medindo 24,00 metros, confronta co m a data nº 8A;

DATA Nº 8=A= DA QUADRA Nº 03 - área de 216,00 m2

Limites e Confrontações: AO NORTE: medindo 9,00 metros, confronta

continua

com a data nº 6; AO SUL: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Campos Sales; A LESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 8; A OESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 9.

DATA Nº 11 DA QUADRA Nº 03 - área de 216,00 m2

Limites e confrontações: AO NORTE: medindo 9,00 metros, confronta com a data nº 13; AO SUL: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Campos Sales; A LESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 10; A OESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 12.

DATA Nº 12 DA QUADRA Nº 03 - área de 216,00 m2

Limites e Confrontações: AO NORTE: medindo 9,00 metros, confronta com a data nº 11| AO SUL: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Campos Sales; A LESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data Nº 11; A OESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 12A.

DATA Nº 12=A= DA QUADRA Nº 03 - área de 216,00 m2

Limites e Confrontações: AO NORTE:. medindo 9,00 metros, confronta com a data nº 13; AO SUL: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Campos Sales; A LESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a data nº 12; A OESTE: medindo 24,00 metros, confronta com a Rua E. E. Pereira.

Art. 4º - Para a execução da presente Lei, se necessário for, fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior e ou Companhia de Habitação do Paraná -COHAPAR - para participação administração, financeira ou de colaboração com mão-de-obra e equipamentos do Município, no referido PROJETO MUTIRÃO.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, o Executivo Municipal, se utilizará dos recursos e dotações previstos na peça orçamentária em vigor.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

OPN/opn